



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ofício:223/2026**

MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG  
Pregão Eletrônico nº 000006/2026  
Processo Licitatório nº 000032/2026

Ref. Parecer técnico - impugnação - empresa DNP Locações e Transportes Ltda. - CNPJ 21.656.199/0001-80

Senhor Agente de Contratação,

Com as nossos cordiais saudações, relativamente à impugnação supra, temos que se trata de impugnação apresentada por DAP Locações e Construções Ltda. em face da exigência contida no item 5.4, alínea "b", do edital, que prevê a apresentação de Laudo de Análise Microbiológica da água como requisito de habilitação técnica.

Verifica-se que, embora o laudo microbiológico seja documento essencial para garantir a potabilidade da água e a proteção da saúde pública, sua exigência na fase de habilitação não se mostra adequada, por tratar-se de documento vinculado à execução contratual, e não à comprovação da capacidade técnica do licitante.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Extrema – MG, 19 de fevereiro de 2026

Eliana Cristina da Silva – registro servidor nº **28519**

Setor de compras  
Secretaria Municipal de Assistência Social